



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 537

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS
PARA PASSAGEIROS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a construir na Avenida Rio Branco, 6 (seis) abrigos pa-
ra passageiros.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 11 DE ABRIL DE 1 968


DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL